



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 029/2016

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado **GABRIEL DOS SANTOS SOUZA PORFÍRIO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.831.739-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 431.006.698-43, residente na Rua Campo Grande, nº 386 – Bico do Pato – Cajati – SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 029/2016, originário do Processo Seletivo nº 006/2015, Processo nº 2962/2016, firmado pelas partes em 21 de março de 2016, e que tem por objeto a contratação de Cadastrador do Programa Bolsa Família.

Cláusula Segunda. O Prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, com início a contar de 21 de março de 2017, com término em 21 de março de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, pagáveis mensalmente o valor de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, descontando-se o valor devido a título de INSS, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 029/2016.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Seção de Serviço de Proteção Social Básica – 08.244.0031.2042

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3.3.90.36

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 029/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 21 de março de 2017.

GABRIEL DOS SANTOS SOUZA PORFÍRIO
Contratado

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO

REGINALDO SEIJI MONMA

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 029/2016

RG nº 6.757.561-4

RG nº 25.544.401-1